



ISCAL

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

DESPACHO V.P. N.º 4 / 2022

Alteração de inscrição a unidades curriculares por decisão do estudante

De acordo com o artigo 16.º do Despacho n.º 9328/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 113 - 16 de julho, o estudante tem direito a proceder à alteração de inscrição mediante pagamento do respetivo emolumento.

Considerando que o estudante pode alterar livremente a sua inscrição às unidades curriculares (UC) do ano letivo a que se encontra inscrito, **sendo UC dos semestres pares (2.º 4.º e 6.º semestre) será até ao dia 31 de maio de 2022** inclusive, fica determinado que para poderem proceder á alteração, **os estudantes terão que solicitar o mesmo presencialmente na Divisão Académica**, preencher uma minuta de ato académico e proceder ao respetivo pagamento do emolumento associado.

Após o prazo acima descrito não há qualquer possibilidade de alteração de inscrição às unidades curriculares.

Lisboa, 13 de janeiro de 2022,

O Vice-Presidente

Fernando Paulo Marques de Carvalho